



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2295

Em 20 / 8 / 2026

05/du

EXPEDIENTE

Ofício nº 2319/2026/SG

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3437/2026
Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

Memorando 1- 43.230/2026

De: Matheus M. - SRH

Para: SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo

Data: 17/06/2026 às 16:26:51

Setores envolvidos:

SRH, SG - SSRI - DAPROL - REL

Req nº 3437/2026 - Juraci Scheffer

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 3.437/2026, de autoria do Vereador Juraci Scheffer, que solicita o início do processo de progressão dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Odontologia, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 295/2026, a Secretaria de Recursos Humanos informa que a matéria é de conhecimento desta Pasta e vem sendo objeto de estudos e tratativas administrativas visando à sua adequada implementação.

A alteração legislativa promovida pela Lei Complementar nº 295/2026 representou importante avanço na valorização da carreira, especialmente ao adequar o interstício para progressão funcional. Todavia, a efetivação da medida demanda a definição dos procedimentos administrativos necessários à sua operacionalização, bem como o alinhamento com os órgãos técnicos envolvidos e com os representantes da categoria, de modo a assegurar segurança jurídica, isonomia e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse sentido, esclarece-se que a demanda vem sendo acompanhada por esta Secretaria, que reconhece a importância da matéria para a carreira dos Auxiliares de Odontologia. As providências necessárias à implementação das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 295/2026 encontram-se em avaliação e construção administrativa, de modo a assegurar sua efetivação com segurança jurídica e observância dos procedimentos aplicáveis.

Tão logo sejam concluídas as etapas preparatórias indispensáveis, serão adotadas as providências cabíveis para implementação do processo de progressão funcional, em conformidade com os critérios legais aplicáveis.

Sendo o que cabia informar, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos